

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre alteração do art. 3º da Lei nº 962/2022 para reajustar o valor do auxílio alimentação vigente e dá outras providências.**

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Pela presente Lei fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o auxílio alimentação pago mensalmente aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, elevando seu valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para 330,00 (trezentos e trinta reais), a partir de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Por força do disposto no art. 1º desta Lei, fica alterado o art. 3º, da Lei nº 962, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), creditado diretamente na folha de pagamento do servidor e empregado público, tendo como referência o mês trabalhado”.*

*“Parágrafo único. O valor estipulado no caput deste artigo será reajustado anualmente, a partir do ano de 2027, por meio de Decreto do Prefeito Municipal, quando no percentual da Revisão Geral Anual dos vencimentos concedidos aos servidores e empregados públicos, ou por projeto de lei, quando em percentual diferente do aplicado à RGA”.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 07 de novembro de 2025.**

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal